



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAPÃO DA CANOA – RS –

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 02.12.2024 - 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial – **2ª data: 09.12.2024 - 10h00min**. Melhor oferta a quem mis ofertar, desde que não a preço vil. Local da ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, conforme Ata Normativo do CNJ 0002842.21.206.2.00.0000, de 05 de julho de 2016. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob número 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sítio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a segui relacionado (s).

Processo número 5003014-56.2013.8.21.0141 – COBRANÇA – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: ATAIDE DE DEUS LIMA / Executados: MICHILLE LIMA PINTOS e ELIOMAR F. DA SILVA

DESCRIÇÃO DO BEM: “UM TERRENO, situado na Praia ARCO-IRIS, neste município, constituído do lote nº 01 da quadra 59, medindo 10,00 metros de frente e mesma largura nos fundos, com o cumprimento de 25,00 metros em ambos os lados, com a área de 250,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: a Leste, com a Rua L, onde faz frente; ao Oeste, com parte do lote nº 05; ao Norte, com o lote nº 02; e, ao Sul, com a Rua E, onde forma esquina, estado no quarteirão formado pela Estrada Capão da Canoa-Torres, Rua L, Rua B e Rua E. Devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, a fls. ½, do livro 2, sob número 1.010. Sobre o terreno encontra-se uma casa de alvenaria, com dois pavimentos, em estado de conservação ruim. Conforme os termos do ofício nº 137/2012, assinado em 30 de janeiro de 2012, pela Exma. Sra. Dr. Lucia Helena Camerin, Juíza da 8ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre, extraído do processo de arrolamento

Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620 - Gramado – RS

(54) 996151515 / contato@gramadoleiloes.com.br joel@gramadoleiloes.com.br
advdrjoel@gmail.com

www.gramadoleiloes.com.br www.joelreisleiloes.com.br

nº 001/1.05.094613-0, fica constando que tramita perante aquele Juízo a referida ação de arrolamento dos bens de Luiz Edison Cassanta e que consta também que houve descumprimento de despacho judicial que condicionou a venda do imóvel ao depósito judicial do produto. AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme folha 141 dos autos físicos. VALOR MÍNIMO DA VENDA: 70% (SETENTA POR CENTO) da avaliação.”

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematantes as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso de imóveis, havendo necessidade e regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato de arrematação será paga a remuneração do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leiloeiro. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

CONDIÇÕES DA VENDA: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO: Fone: 54.9.96.15.15.15. Ficam as partes (exequente e executados), esposo (a), se cadastrados forem, condôminos, ocupantes, assim como credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da venda pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889, do CPC. Em consonância com o art. 887, § 2º, do CPC, a publicação do Edital constará no site do Leiloeiro.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dr. IVAN FERNANDO DE M. CHAVES
Juiz de Direito do Juizado